



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— desde 1890

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), segunda-feira, 31 de julho de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philipe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos – Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos – Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira – Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

EDITAL DA LEI SERRA ATLETA SERÁ PUBLICADO EM AGOSTO

» *O benefício contemplará atletas e paratletas da Serra com valores entre R\$ 500,00 e R\$ 2 mil mensais*



A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur) vai publicar em agosto o edital da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, a Serra Atleta, que volta às atividades completamente modernizada e com mais recursos para os contemplados.

A Lei contemplará atletas e paratletas que representam o município da Serra em competições locais, estaduais, nacionais e até internacionais. As bolsas variam de R\$ 500,00 a R\$ 2 mil. O número de contemplados será divulgado junto com o edital.

O principal objetivo da Lei é incentivar os atletas serranos e criar um ambiente

favorável para o desenvolvimento do esporte. Além de atender os esportistas com a ajuda de custo mensal, a bolsa contará também com uma novidade: beneficiará atletas que poderão representar por evento ou etapa o município da Serra em competições estaduais, nacionais e internacionais. O valor recebido poderá ser usado com transporte, hospedagem, alimentação e até inscrições em competições.

“A Serra é um município gigante em tamanho e em quantidade de atletas. Desde que cheguei na Setur, há cinco meses, umas das prioridades era voltar com a Serra Atleta. A Lei é extremamente importante e valoriza ainda mais nossos

guerreiros. Tenho convicção de que o esporte transforma a vida das pessoas. Estou muito feliz em seguir com o projeto”, ressaltou o secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Serra Philippe Lemos, que complementa que e a intenção é começar com a ajuda de custo até o final do mês de setembro.

A modernização da Lei Serra Atleta foi realizada pela Setur e contou com o apoio da Procuradoria Geral, da Controladoria Geral e da Secretaria da Fazenda da Serra.

Texto: Bianca Oliveira
Foto: Pixabay



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



[prefeituraserra](#)


[prefeituradaserra](#)

www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

NOVAS LIXEIRAS SUBTERRÂNEAS SÃO INSTALADAS EM SERRA SEDE

» *A novas lixeiras estão na Praça Ponto de Encontro, próximo a Igreja Matriz*



A Secretaria de Serviços da Serra (Sese) implantou mais uma lixeira subterrânea no município, na Praça Ponto de Encontro, próximo à Igreja Matriz, em Serra Sede. Ela se junta às lixeiras do tipo que já estão instaladas em Manguinhos e na Praça da Luz, em Laranjeiras.

As lixeiras subterrâneas, para lixo comum e reciclável, começaram a ser instaladas na cidade no início de 2023. Quem vê os contentores de fora pode pensar que é igual aos demais. Porém, por baixo deles, há um depósito de dois metros de profundidade com capacidade de armazenamento de 3

mil litros – o equivalente a 600 sacolinhas de supermercado cheias ou a 30 sacos grandes de lixo.

As lixeiras subterrâneas, que são comuns em países europeus, também contam com um sistema inteligente que avisa quando o lixo precisa ser retirado e, ao atingir a capacidade de 80% de armazenamento, emite um sinal para que a Sese realize a coleta. Além disso, elas contam com um sistema de vedação que evita o mau cheiro ao redor.

“Uma das propostas da gestão é tornar a Serra uma cidade cada vez mais

limpa e saudável. E esses contentores subterrâneos contribuem para isso, pois incentivam a população a fazer o descarte correto do seu resíduo. Eles também contribuem muito com o visual da cidade, pois têm um sistema de vedação que evita o mau cheiro. Estamos testando esse equipamento e, dependendo do comportamento da população com essa moderna tecnologia, pretendemos expandir para mais pontos da cidade”, ressaltou o secretário de Serviços Enivaldo Dias.

Texto: Bianca Oliveira
Foto: Bernardo Ferreira

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial




PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição N632

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 4.976/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

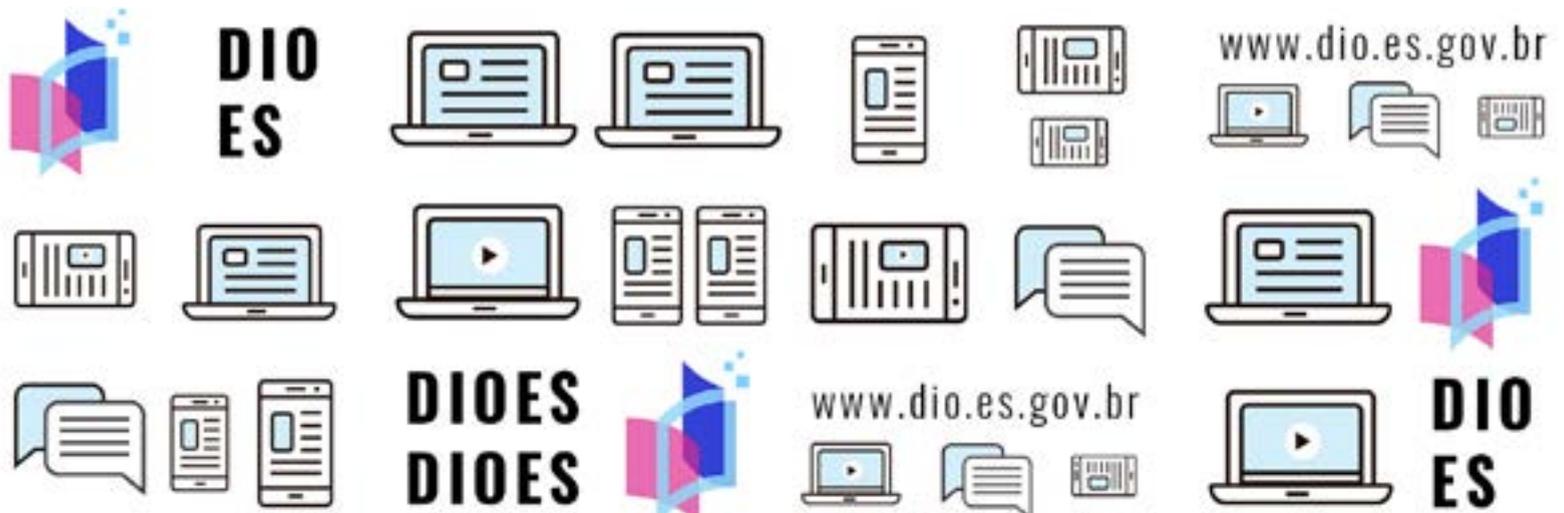
Palácio Municipal, em Serra, em 28 de julho de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.749.0000.0000	912.000
		TOTAL		912.000

Protocolo 1137527



DECRETO Nº 4.977/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 28 de julho de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.05	2.500.0000.0000	4.000.000
		TOTAL		4.000.000

Protocolo 1137529

Edital**SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 118/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 118/2023, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?codtipo=411869> no período de **31 de Julho à 04 de Agosto de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

74º	Simone Kerkovsky
75º	fabiana quirino da silva
76º	PIERRE TEIXEIRA DOS SANTOS
77º	Leila Costa Santos
78º	Letícia Damacena Ribeiro
79º	Florisia Carvalho Pinto
80º	Jociene Borges Santos

Cargo -2.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

61º	Maria Betânia Coutinho Santos
62º	ADRIANA DE JESUS
63º	Ari bessi
64º	FABIOLA PATROCINIO DA SILVA FRANCO
65º	MEYRE ELLEN SOARES CRISPIM
66º	Sidineia Martins Teixeira
67º	Silvia Fernandes de Jesus
68º	Tatiani Oliveira santana
69º	julienne nascimento dos santos
70º	Jusceane Carmo Silva Conceição
71º	Amanda Klein da Silva
72º	Auriceia Rocha dos Santos Santos
73º	Cristiane de Avila Alves Esteves

2.2 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

21º	KELLI CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA RIBEIRO
22º	Alessandro Fittipaldi Pimentel
23º	ELIANE CARMEM DE JESUS
24º	Edy Carla Tonini
25º	VANDA GUIMARÃES VIEIRA PATROCINIO
26º	Haustia Christo Santos
27º	ANA PAULA SANTOS DA COSTA
28º	Tatiani Oliveira santana
29º	ANA PAULA MONJARDIM DE JESUS
30º	Eliane Gomes da Silva

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo>.

[aspx?cod_tipo=411869](#) toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, presencialmente ou através do Whatsapp: (27) 98166-1145.

Serra/ES, 31 de Julho de 2023

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs, cadastros realizados em finais de semana a validação só ocorrerá no próximo dia útil. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO)**.
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I** desta convocação, que deverão ser juntados em somente 1 (UM) arquivo de PDF, não sendo **ACEITOS**,

documentos enviados em vários arquivos ou em mais de um processo.

- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEAD/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite).
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto ¾
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1137184

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, Auto Mecânica VTS Eireli, CNPJ nº 23.820.273/0001-88, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão da Decisão JAR nº 039/2021, contida no Processo nº 71538/2019, informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 2413/2019 - Multa em sua totalidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Segue anexa cópia do Acórdão JAR nº. 039/2021.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2199/99.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias, o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº 2.199/99

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1137396

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMÉCIO DE PRODUTS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 27.668.893/0006-09, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão da Decisão JAR nº 349/2022, contida no Processo nº 44914/2022, informando que: Informo que a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração 8273174/2022 - MULTA, no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais). Segue anexa cópia do Acórdão JAR nº. 349/2022.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1137397

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Serra - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, IGREJA BATISTA BETEL EM LARAJEIRAS, CNPJ nº 32.405.300/0001-47, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício JIF nº 001/2023, contida no Processo nº 64010/2022, informando que: Em resposta ao **Processo nº 54184/2022**, a Junta de Impugnação Fiscal - JIF informa assim: Delibero pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, conforme documentação emitida pelo relator, anexada aos autos.

BRUNNA LOUREIRO RANGEL

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - SEDUR/JIF

Protocolo 1137399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Serra - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, SERGIO KRETLI TECH, CPF nº 073.674.827-00, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício JIF nº 052/2023, contida no Processo nº 63023/2022, informando que: Em resposta ao **Processo nº 52779/2022 e apenso nº 63023/2022**, a Junta de Impugnação Fiscal - JIF informa que, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2313/2010, a ausência de qualquer documento descrito nos Inciso I a IV daquele artigo, acarretará o não conhecimento do recurso. Diante o exposto, analisado à luz da legislação vigente, **INDEFIRO O PLEITO** conforme documentação anexa emitida pelo relator.

BRUNNA LOUREIRO RANGEL

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - SEDUR/
JIF

Protocolo 1137400

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Serra - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, JAÍRO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 117.014.807-78, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício JIF nº 076/2023, contida no Processo nº 45028/2022, informando que: Em resposta ao **Processo nº 72840/2022 e apenso nº 45028/2022**, a Junta de Impugnação Fiscal - JIF informa que, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2313/2010, a ausência de qualquer documento descrito nos Inciso I a IV daquele artigo, acarretará o não conhecimento do recurso.

Diante o exposto, analisando à luz da legislação vigente, **INDEFIRO O PLEITO** conforme documentação emitida pelo relator, anexada aos autos.

BRUNNA LOUREIRO RANGEL

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - SEDUR/
JIF

Protocolo 1137403

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Serra - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, AGÊNCIA MARÍTIMA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 30.778.823/0001-03, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício JIF nº 079/2023, contida no Processo nº 9842/2019, informando que: Em resposta ao **Processo nº 46543/2018 (APENSOS: 38301/2018, 8932/2019, 2194/2021 E 54900/2021)**, que trata de recurso de auto de infração apresentado de maneira **tempestiva**, informamos que, após análise dos autos à luz da legislação vigente, fora constatado o não cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2313/2010.

Ante ao exposto, e por tudo que nos autos conta, esta Junta de Impugnação Fiscal - JIF decidiu pela manutenção do auto de infração, sendo assim, fica **INDEFERIDO** o pleito.

Ressaltamos que o impugnante tem prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento desta publicação para apresentar cópia do pagamento da multa, ou recurso de defesa na segunda instância ao Conselho da Cidade - Concidade.

BRUNNA LOUREIRO RANGEL

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - SEDUR/JIF

Protocolo 1137406

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Serra - SEDUR, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, JOSÉ LUIZ BRANDÃO, CPF nº 501.705.466-91, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício JIF nº 083/2023, contida no Processo nº 6640/2023, informando que: Em resposta ao **Processo nº 70328/2022 (apensos nº 6640/2023)**, que trata de recurso de auto de infração apresentado de maneira **intempestiva**, a Junta de Impugnação Fiscal - JIF informa que, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2313/2010, a ausência de qualquer documento descrito nos Inciso I a IV daquele artigo, acarretará o não conhecimento do recurso. Diante o exposto, analisando à luz da legislação vigente, delibero pelo **NÃO-CONHECIMENTO** do recurso por sua **INTEMPESTIVIDADE** conforme documentação emitida pelo relator, anexada aos autos.

BRUNNA LOUREIRO RANGEL

Presidente da Junta de Impugnação Fiscal - SEDUR/JIF
Protocolo 1137415

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ÁGUA, LUZ, LIMPEZA PÚBLICA, GÁS E OUTROS
QUE ATUEM NO MUNICÍPIO
COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha de representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **24 DE AGOSTO DE 2023, DAS 09H00 AS 09H30, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a definição dos representantes, titulares e suplentes, dos prestadores de serviços públicos de água, luz, limpeza pública, gás e outros que atuem no município, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2023/2025**. A categoria conta com uma vaga de Conselheiro Titular e seu respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 002/2023.

Para tanto, ficam **CONVOCADAS AS INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LUZ, LIMPEZA PÚBLICA, GÁS E OUTROS, QUE ATUEM NO MUNICÍPIO DA SERRA**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 09h15 do dia 24/08/2023.**

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 002/2023, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.

Serra, 28 de Julho de 2023
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ÓRGÃOS DO ESTADO LIGADO AO MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS OU AGRICULTURA (IEMA,
AGERH OU IDAF) COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **24 DE AGOSTO DE 2023, DAS 09H30 AS 10H00, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a escolha dos representantes, titulares e suplentes, de órgão do Estado ligado ao meio ambiente, recursos hídricos ou agricultura (IEMA, AGERH ou IDAF) para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2023/2025**. A categoria conta apenas com uma vaga de Conselheiro Titular e respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 002/2023.

Para tanto ficam **CONVOCADAS OS ÓRGÃOS DO ESTADO LIGADO AO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS OU AGRICULTURA (IEMA, AGERH OU IDAF)**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 09h45 do dia 24/08/2023.**

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 002/2023, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.

Serra, 28 de Julho de 2023
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMUNIDADE CIENTÍFICA DE RECONHECIDA
ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL
COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **24 DE AGOSTO DE 2023, DAS 10H00 AS 10H30, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a indicação e definição dos representantes titulares e suplentes que representem a comunidade científica de reconhecida atuação na área ambiental no Município da Serra, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2023/2025**. A categoria conta com uma vaga de Conselheiro Titular e respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 002/2023.

Para tanto ficam **CONVOCADAS A COMUNIDADE CIENTÍFICA DE RECONHECIDA ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas**

pelo COMDEMAS até as 10h15 do dia 24/08/2023. Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 002/2023, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.

Serra, 28 de Julho de 2023

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ENTIDADES AMBIENTALISTAS SEDIADAS NO
MUNICÍPIO DA SERRA
COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **24 DE AGOSTO DE 2023, DAS 10H30 AS 11H00, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, objetivando a indicação e definição dos representantes titulares e suplentes das Entidades Ambientalistas sediadas no Município da Serra, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, e que comprovadamente tenham desenvolvido ações na área ambiental, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2023/2025**. A categoria conta com duas vagas de Conselheiro Titular e respectivos Suplentes, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 002/2023.

Para tanto ficam **CONVOCADAS AS ENTIDADES AMBIENTALISTAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DA SERRA**, que atendam aos requisitos acima indicados.

As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 10h45 do dia 24/08/2023.

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 002/2023, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.

Serra, 28 de Julho de 2023

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA
AMBIENTAL (CREA, CRBio, CAU E CRQ)
COMPOSIÇÃO DO COMDEMAS**

A Secretaria de Meio Ambiente da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de junho de 1999, e alterações posteriores, pelo presente Edital, torna público que será realizada habilitação e escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, no dia **24 DE AGOSTO DE 2023,**

DAS 11H00 ÀS 11H30, na Prefeitura da Serra, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, 2º andar, bairro Caçaroca, Centro da Serra, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, objetivando a escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes de conselhos de classe ligados à área ambiental (CREA, CRBio, CAU e CRQ), para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA**, com mandatos para o **biênio 2023/2025**. A categoria conta uma vaga de Conselheiro Titular e respectivo Suplente, que serão definidos de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria Comdemas nº 002/2023.

Para tanto ficam **CONVOCADOS OS CONSELHOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA AMBIENTAL (CREA, CRBio, CAU E CRQ)**, que atendam aos requisitos acima indicados. **As indicações somente serão recebidas pelo COMDEMAS até as 11h15 do dia 24/08/2023.**

Os critérios para habilitação das entidades e procedimentos para escolha, constam na Portaria Comdemas nº 002/2023, podendo ser consultada por meio do diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do COMDEMAS, situada na sede da SEMMA, à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, 2º andar, Caçaroca, Serra/ES, ou, ainda, pelo e-mail comdemas@gmail.com ou pelo telefone (27) 3291-2396.

Serra, 28 de Julho de 2023

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do Comdemas

Protocolo 1138068

Portaria

PORTARIA SEMMA Nº. 015, DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera Portaria SEMMA nº 025 de 05 de dezembro de 2022 - Designa a composição da Junta de Avaliação de Recursos - JAR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso II, bem como da Lei Municipal nº 2199/99, art. 13, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMMA nº 025/2022 que designa membros para compor a Junta de Avaliação de Recursos - JAR da Secretaria de Meio Ambiente, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Presidente: Marta Cristina Sant'anna, matrícula nº 5884;
Suplente: Camila Gomes Pacheco, matrícula nº 26075;

II - Secretária Executiva: Brunna Loureiro Rangel, matrícula nº 85319;
Suplente: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, matrícula nº 77885;

III - Titular: Nicolly de Jesus Schmith Félix, matrícula nº 84972;
Suplente: Isis Rangel Garcia Menezes, matrícula nº 78860;

IV - Titular: Nicolly Nilza Miranda Nunes, matrícula nº 79169;
Suplente: Domitílio Calenzani Netto, matrícula nº 21489;

V - Titular: Eduardo Augusto Vertuani de Oliveira, matrícula nº 78852;
Suplente: Robson Mendes de Paulo, matrícula nº 27871;

VI - Titular: Rodrigo Vianna Campagnaro, matrícula nº 21575;
Suplente: Jeferson Henrique Marques, matrícula nº 30494;

VII - Titular: Miniariê Bispo Rossi, matrícula nº 34036
Suplente: Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães, matrícula nº 78822;

VIII - Titular: Sidney Cavalcante Costa, matrícula nº 30451;
Suplente: Eleir Carlos de Carvalho, matrícula nº 30509.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/08/2023, revogando-se as disposições o contrário.

Serra/ES, 28 de julho de 2023.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1137417

PORTARIA P Nº 003/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 13.841/2020.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 06 (seis) dias, ao servidor JOÃO PEDRO RENATO FURTADO MACHADO, estatutário, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 71.239, pelas razões expostas no parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.841/2020.

Art. 2º Fica o servidor suspenso do trabalho, no período de 02/08/2023 a 07/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 28 de julho de 2023.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1137537

PORTARIA SEOB Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor do Contrato nº 138/2023, Processo nº 57.018/2022, firmado com a empresa **ENVIX ENGENHARIA LTDA.**, referente à **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DA SERRA.**, o Sr. Cláudio Márcio Nascimento (matrícula nº 86.638) e como fiscal o Sr. Pablo Arnaldo Seixo Costa (matrícula nº 90.568).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 28 de julho de 2023.

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1137590

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 013/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015 e os termos do Art. 67, inciso II c/c Art.79, Parágrafo Único, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, com observância ao Art. 80 e seguintes da mencionada Lei nº 4.686 de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o despacho de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar nos autos do processo Nº 50.088/2023;

CONSIDERANDO os deveres dos integrantes da Guarda Civil Municipal, previstos no Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos acima descritos, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 013/2023, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor **PETERSON BERNARDO DA SILVA, (MATRÍCULA 59.920)** classificada como transgressão "GRAVE" prevista no **Art. 12, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 4.686/2017** - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

Art. 2º Designar **FELIPE LEONARDO ROSADO - MATRÍCULA Nº 79.538 (PRESIDENTE)**, Guarda Civil Municipal, **JEFFERSON LINCOLN VASCONCELLOS - MATRÍCULA Nº 77.867 (SECRETÁRIO)**, Guarda Civil Municipal e **MÔNICA MOREIRA LUCAS CONSTANTINO - MATRÍCULA Nº 70.727 (MEMBRO)**, Guarda Civil Municipal, todos nomeados pela Portaria nº 001 De 02 de fevereiro de 2023 - SEDES, publicada na data de 09/02/2023, página 07, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades das condutas acima descritas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 28 de julho de 2023.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1137604

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO Nº 49.707/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Renova Construções Ltda.

OBRA: Drenagem e pavimentação de algumas ruas do bairro Residencial Centro da Serra, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação

maio/2022 para maio/2023), com acréscimo no valor de R\$ 565.393,87 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 11.199.357,91 (onze milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0037.2.214.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 27/07/2023.

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 40.720/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBRA: Implantação de campo de futebol (oficial) no bairro Planalto Serrano - Bloco A, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação maio/2022 para maio/2023), com acréscimo no valor de R\$ 55.062,50 (cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 1.897.505,16 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 27.813.0016.2.102.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 27/07/2023.

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1137868

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2023

Empresa REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N 41.457.396/0001-88.

Processo: 67140/2022, publicado em 19 de julho de 2023.

ONDE LÊ-SE:

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.267.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.266.998,28 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Protocolo 1137610

www.dio.es.gov.br

